

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

A Presidente do Colegiado, do PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, da Universidade Federal de São João del-Rei –UFSJ–, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao Curso de **Doutorado** em Biotecnologia, referente ao período de agosto de 2018 a julho de 2022, observando os aspectos a seguir nomeados e também aqueles constantes na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014), CONSU/UFSJ, disponível no seguinte endereço eletrônico:

[http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada\(1\)\(3\).pdf](http://www.ufsj.edu.br/portal2-repositorio/File/prope/Res042Consu2012_AdReferendum_NormasEditaisMestradoDoutorado_Modificada(1)(3).pdf)

1 DAS VAGAS

Art. 1º O número total de vagas ofertadas será de 03 (três), distribuídas conforme quadro abaixo, vinculadas aos orientadores credenciados pelo Programa conforme Anexo I.

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	ORIENTADOR	VAGAS
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	a) Biotecnologia Computacional para Tratamento de Dados Biológicos	Moacyr Comar Júnior	01
	b) Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	01
		Gustavo Henrique Ribeiro Viana	01
Total de vagas			03

2 DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º As inscrições serão realizadas no período de 28 a 30 de maio de 2018.

Art. 3º As inscrições serão realizadas na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro-Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 9h às 11h e de 13h às 15h;

Art. 4º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 5º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital,

encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no endereço citado no Art. 3º deste Edital.

Parágrafo único Informações adicionais, podem ser obtidas pelo telefone (37) 3690-4489; e-mail: ppgbiotec@ufsj.edu.br; e *homepage*: <http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec>, conforme disponibilidade do provedor institucional de internet.

2.1 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Art.6º Poderão se inscrever candidatos graduados e com mestrado em cursos das áreas afins à Biotecnologia, portadores de diploma de nível superior – graduação de duração plena, emitido por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC e de diploma de mestrado de curso reconhecido pela CAPES.

§1º Também poderão se inscrever, no presente processo seletivo, concluintes do último semestre ou ano dos cursos de mestrado especificados no *caput* desse artigo.

§2º Somente serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de revalidação do curso de graduação e/ou pós-graduação, por instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC.

Art. 7º No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a ficha de Inscrição, que se encontra disponível no **ANEXO II** deste edital, na qual o candidato deverá indicar a vaga de qual orientador está concorrendo. A ficha de inscrição deverá ser assinada pelo candidato ou por seu representante legal, acompanhada dos seguintes documentos originais e cópias, os quais serão verificadas a autenticidade no ato da inscrição, excetuando-se as cópias que vierem autenticadas em cartório:

I. Cópia dos documentos pessoais: carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, no caso de brasileiros; certificado de reservista quando couber; passaporte e visto de permanência, no caso de candidatos estrangeiros;

II. Cópia da Certidão de Registro civil (nascimento ou casamento);

III. Cópias do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação emitidos pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

V. Cópia do Diploma de Mestrado, ou Ata de defesa emitido por instituição onde o título foi obtido; no caso de candidatos concluintes de curso de Mestrado (§ 1º do Art. 4º deste Edital) deverá ser apresentado Documento comprobatório do agendamento da defesa ou Atestado de previsão de defesa de dissertação, emitido pela instituição onde o título será obtido;

VI. Cópia do Histórico Escolar do Mestrado;

VII. Uma fotografia recente tamanho 3x4;

VIII. Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

IX. Curriculum vitae atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso, assinado e encadernado, devidamente documentado incluindo cópias dos títulos e atividades exclusivamente

www.ufsj.edu.br

relacionadas no **ANEXO VI (Critérios para Pontuação do Currículo)** deste edital. O candidato que anexar documentos que não constam no ANEXO VI, o qual será utilizado para a etapa de avaliação do currículo, perderá 0,5 ponto para cada documento indevido anexado, do total de pontos obtidos nessa etapa do processo seletivo. A autenticação desta documentação será efetuada para os candidatos aprovados nas etapas I e II, de acordo com o cronograma disposto no Anexo VII;

X. Pré-projeto de pesquisa dentro de uma das linhas de pesquisa do PPGBiotec, identificando-a abaixo do título. O documento deve ter, no máximo, 10 páginas, excluindo a capa, e estar estruturado em Resumo (500 palavras), Introdução, (Contendo a revisão bibliográfica e a delimitação do objetivo), Objetivo, Metodologia, Resultados esperados, Cronograma para 48 meses, Referências Bibliográficas, e Anexos). As páginas devem ser formatadas de acordo com: Margens: superior: 2,54cm; inferior: 2,54cm; esquerda: 1,91cm; direita: 1,91cm. Fonte: Arial, normal, tamanho 12, espaçamento simples.

Atenção: O nome do candidato, bem como de seu orientador não devem constar no projeto, será utilizada codificação própria para que a identidade do candidato seja preservada.

**O candidato que apresentar pré-projeto fora das normas será automaticamente eliminado.*

XI. Comprovação de conhecimento de língua inglesa por meio de comprovante de aprovação em exame de seleção realizados para cursos de Mestrado reconhecidos pela CAPES, quando houver, ou mediante a apresentação de comprovante de aprovação nos seguintes exames de proficiência em inglês:

- a) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-iBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 61 pontos.
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language)-ITP, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 500 pontos.
- c) Exame de Proficiência em Língua Inglesa CENEX-FALE/UFMG, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60 pontos.
- d) Test of English as Foreign Language – TOEFL- CBT, tendo conseguido pontuação maior ou igual 210 pontos.
- e) Test of English as Foreign Language - TOEFL tradicional (paper), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 550 pontos.
- f) International English Language Test – IELTS, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 6 (banda 6).
- g) First Certificate in English da Universidade de Cambridge, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 80 ou Aprovado C.
- h) TEAP da Teseprime (<http://www.teseprime.org/>), tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- i) VIP Languages, tendo conseguido pontuação maior ou igual a 60%.
- j) Casos omissos serão analisados pelo colegiado.

§1º Todos os documentos apresentados sob a forma de cópia deverão ser acompanhados dos originais para a devida conferência pela secretária do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia:

- a) Os candidatos aprovados na etapa I e II deverão apresentar os originais dos documentos relacionados nos itens de I a VI deste artigo, e os originais dos títulos e atividades relacionadas no currículo *Lattes* no dia 06/07/2018 de 09h às 11h e de 13h às 15h, na Secretaria do Programa. Não poderão ser anexados novos documentos no momento da apresentação dos originais dos títulos e das atividades relacionadas no currículo *Lattes*.

§ 2º Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá pagar a taxa de R\$ 82,00 (oitenta e dois Reais) mediante o preenchimento de GRU (Guia de Recolhimento da União) de acordo com os seguintes códigos:

UG: 154069

Gestão: 15276

Nome do favorecido: Fundação Universidade de São João Del-Rei

Código do recolhimento: 288837

Descrição do recolhimento: Taxa de Inscrição em Concurso Público

Número de referência: 22066201802

CPF: *do candidato*

Nome: *do candidato*

Valor principal: R\$ 82,00

Valor total: R\$ 82,00.

O preenchimento da GRU deve ser feito por meio da página do Tesouro Nacional no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, e o seu pagamento só poderá ser efetuado nas agências do Banco do Brasil.

§ 3º A isenção do pagamento de taxa de inscrição poderá ser solicitada por candidato de baixa renda, nos termos dos Decretos 6.593/08 e 6.135/07, inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal (outras informações no endereço www.mds.gov.br/bolsafamilia/cadastrounico).

4.1 A isenção deverá ser solicitada no dia 23/05/2018, mediante formulário de isenção, disponível na *homepage* do Programa (Anexo III deste edital), com a indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

4.2 O candidato que não preencher corretamente a Ficha de Isenção terá seu pedido de isenção indeferido para fins deste Processo Seletivo.

4.3 A isenção será deferida caso o NIS seja validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico e o resultado será divulgado no dia 25/05/2018 na *homepage* do Programa. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

4.4 O candidato que tiver seu pedido de isenção **deferido** deverá efetivar a inscrição no Processo Seletivo conforme disposto no artigo 5º deste Edital.

4.5 O candidato que tiver seu pedido de isenção **indeferido** deverá efetivar a inscrição e efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal, conforme disposto no §2º deste artigo.

4.6 O candidato que tiver a sua solicitação de isenção indeferida e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo.

Art. 8º Será admitida a inscrição por intermédio de procurador, com poderes específicos (procuração simples).

Art. 9º Será admitida a inscrição via postal, mediante a utilização de serviços de entrega expressa (SEDEX), desde que o pedido seja postado até o último dia do prazo de inscrição previsto no Art. 2º deste Edital, encaminhado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia no endereço citado no Art. 3º deste Edital.

§1º No caso da inscrição por via postal, todos os documentos, incluindo os comprobatórios do currículo, devem ser autenticados em local e data especificados no Parágrafo 1º do artigo 5º.

§2º O candidato com deficiências, temporárias ou definitivas, que precisar de condição especial, deverá apresentar, no ato da inscrição, à Secretaria do Programa de Pós-Graduação, a solicitação de condição especial e de suas necessidades para realização das provas.

2.2 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E RECURSOS

Art. 10º Os pedidos de inscrição serão previamente analisados pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, para a verificação do cumprimento dos requisitos.

Parágrafo único - Somente serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem a todas as exigências deste Edital. Os candidatos que não apresentarem ou não enviarem todos os documentos listados no referido item terão sua inscrição indeferida.

Art. 11º A homologação das inscrições pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia será publicada na *homepage*, no dia 05/06/2018.

Parágrafo único - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer da decisão, por meio de requerimento dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, presencialmente na secretaria do programa, no dia 06/06/2018, de 9h às 11h e de 13h às 15h. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

3 DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

Art.12º A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, e constará de 03(três) etapas, sendo:

I. Etapa eliminatória e classificatória: Avaliação do pré-projeto de pesquisa escrito, entregue no momento da inscrição, de acordo com os critérios contidos no Anexo IV.

§ 1º Estará apto a realizar a Etapa II o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6,0 na etapa I.

II. Etapa eliminatória e classificatória: defesa do projeto de pesquisa. O candidato disporá de no máximo 15 minutos para apresentar o projeto de pesquisa a ser desenvolvido no doutorado e a banca disporá de até

15 minutos para arguição do candidato acerca do projeto. **Esta etapa será filmada.** Para fins de avaliação da defesa do projeto, serão considerados os critérios definidos no Anexo V deste edital. Esta etapa ocorrerá no dia 29 de junho de 2018, conforme cronograma a ser divulgado posteriormente.

III. Etapa classificatória: avaliação do Currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq. Serão considerados, para efeito de pontuação, os certificados e demais comprovantes emitidos entre 2011 e 2018. Para fins de avaliação do Currículo serão consideradas as atividades compatíveis com as áreas de concentração do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia devidamente comprovadas, de acordo com o Anexo VI deste Edital.

§1º A cada uma das etapas, serão atribuídas notas nas avaliações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

§2º O candidato terá a seu dispor equipamento para projeção da apresentação. Será permitido o uso do notebook do próprio candidato para a apresentação do projeto de pesquisa.

§3º O local de realização da Etapa II (Eliminatória e Classificatória) e o provável horário da defesa de cada candidato será divulgado na *homepage* do programa.

§4º Os candidatos aprovados na Etapa II deverão comparecer à secretaria para comprovação e conferência do currículo *lattes* no dia 06/07/2018, de 9h às 11h e de 13h às 15h.

Art. 13º O candidato poderá recorrer do resultado de qualquer etapa, dentro do prazo de interposição de recursos estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo (Anexo VII), mediante requerimento escrito entregue na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, na Sala 301 do Prédio da Biblioteca do *Campus* Centro Oeste Dona Lindu, localizado à Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Bairro Chanadour, Divinópolis - MG, CEP 35501-296 no horário de 9h às 11h e de 13h às 15h. O pedido deverá ser feito presencialmente na secretaria do programa, podendo ser utilizada a procuração simples (não serão aceitos pedidos por via postal e por e-mail).

Art. 14º Será considerado aprovado o candidato que obtiver a nota nas etapas I e II igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 1º A nota final (NF), para fins de classificação dos candidatos será calculada por média simples das notas obtidas das etapas I, II e III.

§ 2º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com o Art. 1º do presente Edital.

§ 3º O candidato poderá ser aprovado e não ser necessariamente selecionado, observando-se o número de vagas disponibilizadas de acordo com cada orientador.

Art. 15º Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, de acordo com a nota final, preencherem o número de vagas oferecidas pelo PPGBiotec por orientador.

§ 1º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas por orientador, estas poderão ficar sem preenchimento no final no processo seletivo.

§ 4º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Art. 1º desse edital, estas poderão ficar sem preenchimento no final do processo seletivo.

4 DO RESULTADO E RECURSOS

Art.16º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia divulgará os resultados da Etapa I no dia 15/06/2018, da Etapa II no dia 02/07/2018 e da etapa III no dia 11/07/2018.

Art. 17º O candidato poderá recorrer do resultado de quaisquer das duas etapas ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, nos seguintes prazos:

- recurso da Etapa I: no dia 18/06/2018, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00.
- recurso da Etapa II: no dia 03/07/2018, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00..
- recurso da Etapa III: no dia 12/07/2018, 9h00 às 11h00 e de 13h00 às 15h00

5 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 18º O resultado final será homologado pela Comissão de Seleção, sendo publicado pela Secretaria do Programa do Campus Centro Oeste Dona Lindu na *homepage* do Programa, **no dia 13/07/2018**.

6 DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

Art.19º Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados por orientador, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

Parágrafo único No caso da inscrição condicionada, prevista no § 1º do Art. 4º, o candidato só poderá se matricular caso já tenha ocorrido a defesa da dissertação de mestrado, e apresente-se Ata da Defesa do mestrado.

Art.20º A matrícula dos candidatos selecionados será feita na Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, de acordo com o calendário da Pós-Graduação da UFSJ, a ser divulgado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPE/UFSJ;

§ 1º No ato da matrícula não poderá haver nenhuma pendência em relação à entrega de documentos.

§ 2º Em caso de desistência da matrícula será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação.

Art. 21º O início do semestre letivo será em 06/08/2018.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Art. 23º Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;

II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo do Colegiado;

Art. 24º O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado em agosto de 2018.

Art. 25º As bolsas disponibilizadas por agências de fomento, quando existentes, poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, obedecendo a ordem de classificação geral final do processo seletivo, não estando garantida a concessão de bolsas.

Art. 26 As alterações relativas a datas e horários de realização das provas, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo mesmo meio utilizado para divulgação deste.

Art. 27º Durante a realização da II Etapa da Seleção por cada candidato, será vetada a presença de outros candidatos no recinto da realização da defesa do projeto de pesquisa.

Art. 28º Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, na RESOLUÇÃO Nº 042, de 2 de outubro de 2012 (Modificada pela Res. 035/2014) CONSU/UFSJ e no regulamento do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve.

Art. 29º O candidato portador de necessidades especiais, temporárias ou definitivas, para participação na seleção deverá apresentar laudo médico comprobatório no ato da inscrição.

§1º Somente será permitido o uso de aparelho auditivo aquele candidato que tiver comprovada necessidade auditiva no ato da inscrição. O aparelho poderá ser utilizado somente nos momentos determinados pela banca, em que seja necessária a comunicação verbal entre eles.

§2º A presença de acompanhante ao portador de necessidades especiais nos locais de prova, em nenhuma hipótese, será permitida. O candidato será definitivamente acompanhado pela banca examinadora ou pessoa designada por ela.

Art. 30º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

Divinópolis, 15 de Maio de 2018.



Profª Rosy Iara Maciel de Azambuja Ribeiro

Presidente do Colegiado do PPGBiotec

Universidade Federal de São João del-Rei

ANEXO I

VAGAS OFERTADAS

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Orientador	Vagas
2 - Biotecnologia Aplicada a Saúde	a) Biotecnologia Computacional para Tratamento de Dados Biológicos	Moacyr Comar Júnior	01
	b) Isolamento e Liberação de Moléculas com Aplicação em Saúde Humana	Jaqueline Maria Siqueira Ferreira	01
		Gustavo Henrique Ribeiro Viana	01
Total de vagas			03

ANEXO II

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA
 PROCESSO SELETIVO – 2018- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - DOUTORADO**

1. DADOS PESSOAIS			
Nome completo:			
RG:	Órgão emissor:	Data/emissão:	
Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data do nascimento:	Estado civil:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	CPF:	
Título de Eleitor nº	No. Passaporte:	País emissor:	Cert. Reserv.:
2. ENDEREÇO RESIDENCIAL			
(R./Av.)			
Bairro	Cidade	UF:	
CEP:	Fones:	e-mail:	
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
Curso de Graduação Plena:			
Instituição:	Ano:		
Curso de Mestrado:			
Instituição:	Ano:		
4. INSCRIÇÃO PARA DOUTORADO EM BIOTECNOLOGIA			
ÁREA:			
LINHA DE PESQUISA:			
Nome do Provável Orientador (1ª opção):			
Nome do Provável Orientador (2ª opção):			
5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
O candidato exerce alguma atividade profissional?	SIM <input type="checkbox"/>	NÃO <input type="checkbox"/>	
Função:	Remunerado? SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>		
Instituição:			
Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.			
Divinópolis, ___/___/20__	Assinatura do candidato:		
PARA USO DA SECRETARIA - DOCUMENTOS APRESENTADOS			
OBSERVAÇÕES:	<input type="checkbox"/> 1 fotografia 3x4 <input type="checkbox"/> Certidão de Registro Civil <input type="checkbox"/> Carteira de Identidade <input type="checkbox"/> CPF <input type="checkbox"/> Diploma ou equivalente <input type="checkbox"/> Histórico Escolar <input type="checkbox"/> <i>CurriculumLattes</i> <input type="checkbox"/> Pré Projeto	<input type="checkbox"/> Título de Eleitor <input type="checkbox"/> Quitação Eleitoral <input type="checkbox"/> Comprovante pagamento taxa inscrição <input type="checkbox"/> Certificado de Reservista <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Via Postal <input type="checkbox"/> Passaporte e visto permanência <input type="checkbox"/> Inglês	
Divinópolis, / / 20__	Assinatura do responsável da Secretaria do PPGBiotec:		

ANEXO III
Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Eu, _____, RG nº _____, Órgão Emissor/UF _____, data de emissão ____/____/____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, nacionalidade _____, estado civil _____, sexo _____, nome da mãe _____, residente na rua _____, nº _____, bairro _____, CEP _____, cidade _____, estado _____, telefone residencial _____, telefone celular _____, e-mail _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição no Processo Seletivo Doutorado 2018/2 do Programa de Pós Graduação em Biotecnologia, regido pelo Edital 004/2018 de 11/05/2018. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____, e atender à condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro ainda estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e que estarei sujeito, caso tenha prestado declarações falsas, às sanções previstas em lei, aplicando-se ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura

ANEXO IV

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

CRITÉRIOS E RELATORIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO ESCRITO

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018
Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2018

Desenvolvimento	Pontuação máxima	Nota obtida	Observação
1. Contextualização do tema à linha de pesquisa e possíveis orientadores escolhidos	1,0		
2. Apresentação sequencial do conteúdo (introdução, objetivo, desenvolvimento e conclusão)	2,0		
3. Exequibilidade do projeto	2,0		
4. Exatidão e domínio na exposição escrita do conteúdo.	2,0		
5. Exposição clara e objetiva com fluência e adequação da linguagem.	2,0		
6. Qualidade e atualidade das informações, bem como a indicação e atualização de referências bibliográficas.	1,0		
Total	10,0		

Anexo V

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA DEFESA DO PROJETO DE PESQUISA

Concurso:	Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018
Candidato(a):	
Tema:	
Membro da banca examinadora:	
Data:	___/___/2018

Crítérios avaliados	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1. Conhecimento, originalidade e relevância do tema proposto no projeto.	2,5 pontos	
2. Clareza, objetividade e atualidade na apresentação do projeto e nas respostas durante a arguição.	2,0 pontos	
3. Articulação do projeto proposto com a área e as atividades desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFSJ	1,5 pontos	
4. Exequibilidade e adequação do projeto ao período de execução.	1,5 pontos	
5. Cumprimento do tempo previsto no Edital para apresentação do projeto.	1,0 ponto	
6. Adequação da metodologia aos objetivos propostos	0,5 ponto	
7. Distribuição e adequação do conteúdo ao tempo de apresentação.	0,5 ponto	
8. Uso correto da língua portuguesa e da linguagem técnico-científica.	0,5 ponto	
Total	10,0 pontos	

ANEXO VI

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

ITENS E PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO Plataforma Lattes (0 a 10 pontos) PARA ADMISSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA DA UFSJ

Item	Ponto individual	Pontuação
1. Produção Técnico-Científica (máximo 6,0 pontos)		
1.1 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto maior ou igual a 3,0	1,5 cada	
1.2 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 2,0 a 2,999	1,0 cada	
1.3 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em periódico com fator de impacto de 0,1 a 1,999	0,5 cada	
1.4 Artigo científico publicado (ou aceito para publicação) em revistas indexadas sem fator de impacto	0,3 cada	
1.5 Artigo completo publicado em anais de evento científico Internacional ou nacional	0,3 cada	
1.6 Resumo publicado em anais de evento científico internacional	0,2 cada	
1.7 Resumo publicado em anais de evento científico nacional	0,1 cada	
1.8 Coordenação de evento científico internacional	0,5 cada	
1.9 Coordenação de evento científico nacional	0,4 cada	
1.10 Coordenação de evento científico regional	0,3 cada	
1.11 Participação em comissão organizadora de evento científico internacional	0,2 cada	
1.12 Participação em comissão organizadora de evento científico nacional	0,2 cada	
1.13 Participação em comissão organizadora de evento científico regional	0,1 cada	
1.14 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico internacional	0,2 cada	
1.15 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico nacional	0,2 cada	
1.16 Palestra, conferência proferida, apresentação de trabalho ou membro de mesa redonda em evento científico regional	0,1 cada	

1.17 Coordenação de projeto científico ou de extensão aprovado por agência de fomento à pesquisa	0,5 por projeto	
1.18 Bolsista de iniciação científica, DTI e outros (financiados por órgãos fomento)	0,2 por ano	
1.19 Bolsista PET ou de extensão	0,1 ano	
1.20 Iniciação científica voluntária ou PET	0,1 ano	
1.21 Revisor de periódico	0,1 por trabalho	
1.22 Autoria de livro com ISBN	1,0 cada	
1.23 Organizador/editor de livro com ISBN	0,3 cada	
1.24 Autoria de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.25 Tradução de livro com ISBN	0,3 cada	
1.26 Tradução de capítulo de livro com ISBN	0,2 cada	
1.27 Orientação de bolsista de iniciação científica em projeto aprovado por IES ou instituições de pesquisa	0,2 por ano	
1.28 Patentes e licenças com certificados emitidos por autoridade competente	1,0 cada	
1.29 Pedido de patente ou de licença com número de protocolo emitido por autoridade competente	0,6 cada	
1.30 Registro de software com certificado emitido por autoridade competente	1,0 cada	
1.31 Assessoria, consultorias, perícia ou auditoria científica, técnica e/ou administrativa certificadas por autoridade competente	0,1 por assessoria	
*SOMA ABSOLUTA 1:		
SOMA 1:		
2. Atividades de Ensino (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Atividade de magistério no ensino fundamental e médio	0,3 por 20 horas/aula	
2.2 Atividade de magistério superior na graduação	0,5 por 20 horas/aula	
2.3 Atividade docente em curso de especialização <i>Latu sensu</i>	0,2 por cada 15h	
2.4 Atividade docente em curso de especialização <i>Stricto sensu</i>	0,5 por cada 15 h	

2.5 Curso ministrado em evento científico ou de extensão	0,3 por curso	
2.6 Monitoria em curso de graduação	0,2 por semestre	
2.7 Tutor orientador de grupo PET (Programa de Educação Tutorial)	0,3 por semestre	
2.8 Orientação de monografia em cursos de especialização ou aperfeiçoamento	0,3 cada	
2.9 Orientação de trabalho de conclusão de curso de Graduação	0,2 cada	
SOMA ABSOLUTA 2:		
SOMA 2:		
3 Atividades administrativas e outras (1,0 ponto)		
3.1 Coordenador de curso de pós-graduação Latu Sensu	0,3 por ano	
3.2 Coordenador de curso de graduação	0,3 por ano	
3.3 Chefe de unidade acadêmica ou equivalente	0,5 por ano	
3.4 Membro de conselho universitário, órgãos colegiados e comissões permanentes	0,3 por comissão	
3.5 Participação em banca examinadora de defesa de monografia, <i>Latu sensu</i> e trabalho de conclusão de curso de Graduação, exceto orientador e co-orientador	0,2 por banca	
SOMA ABSOLUTA 3:		
SOMA 3:		

ANEXO VII

Edital UFSJ/CCO/ PPGBiotechº 004/2018, de 15 de maio de 2018

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASES DA SELEÇÃO	DATA	LOCAL
Divulgação edital	15/05/2018	Página do PPGBiotech: http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	23/05/2018	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 14h00
Resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição	25/05/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Inscrições	28 a 30 de maio	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00 Ou correios SEDEX, com postagem até 30/05/2018
Homologação das inscrições	05/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Interposição de recurso	06/06/2018	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso inscrições	07/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec/
Etapa I Eliminatória e Classificatória Avaliação do Pré-Projeto Escrito	13/06/2018	Secretaria do PPGBiotech (Procedimento Interno da Banca)
Resultado da etapa I	15/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa I	18/06/2018	Secretaria do PPGBiotech 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa I	19/06/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa II Eliminatória e Classificatória Apresentação do Pré-Projeto	28 de junho de 2018	Sala 201 Bloco C O cronograma será divulgado em http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec

www.ufsj.edu.br

Resultado da etapa II	02/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa II	03/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa II	04/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Etapa III Classificatória Comprovação e conferência do currículo	06/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado da etapa IV	11/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Interposição de recurso Etapa IV	12/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 13h00 às 15h00
Resultado do recurso Etapa IV	13/07/2018	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Resultado Final / Homologação	13/12/2017	http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec
Matrícula para os candidatos selecionados	24/07/2018	Secretaria do PPGBiotec 9h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00
Início do semestre letivo	06/08/2018	Informações na Secretaria do PPGBiotec http://www.ufsj.edu.br/ppgbiotec